



Diário Oficial

ANO I - Nº 062

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta feira, 29 de Julho de 2011

DECRETO

DECRETO N.º 051/2011

Rochedo – MS, 29 de julho de 2011.

“Nomeação de Cargos de Provedimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal Nº 048/2011 de 26 de Julho de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

Nº Ins.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS			
15168	DISNEI FLORENCIANO FILHO	87,50	1
1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
16233	LUZIA DE JESUS NEVES	75,50	1
16573	MARIA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	74,50	2
1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
17357	DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA	98,00	1
1014 PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
15937	TATIANE FRANCO JORGE	83,50	1
3000 MOTORISTA CAT. D			
16988	AMARILDO AQUINO	85,50	2
14689	POLIANA FERRO	78,00	6
1007 NUTRICIONISTA			
15873	POLLYANA ESTELA KINA LEMOS	92,50	1
1008 ODONTÓLOGO			
14850	WILLIAM CAVALCANTE GODOY	85,50	2
1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial			
16676	ADRIANA DE LIMA NEVES AGUILERA	95,00	1
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
17996	ERIKA ARANTES DA SILVA	68,00	8
17298	SONIA MARIA D. GONÇALVES RIBAS	68,00	9
2001 TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
18382	ISMERIA FARIAS GIARDULO	71,00	2
17932	MORGANA ESPINOSA	70,00	4
15143	SORAIA MANOEL DO CARMO	67,50	5
3002 AGENTE DE ENDEMIAS			
19641	EUCILIO SOUZA DA SILVA	87,00	1
14688	RAFAEL RODRIGO PAGLIARI	84,50	2
3003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO URBANA - Quadro Especial			
18812	MIRIAM NABHAN LUZ	94,00	1
15429	GISELY RIBEIRO DOS SANTOS	90,50	2
15877	SERGIO GOMES NONATO	88,00	3
17396	ANDRÉA EVANGELINA DA COSTA	83,00	4
16738	MARLON DINIZ DE MOURA SIRILO	82,50	5
17960	JARQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA	82,00	6
3004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RURAL - Quadro Especial			
18377	SANDRA REGINA GROMBONI	81,50	1
4000 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
15116	DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO	80,00	1
17689	PATRICIA DE ASSIS REZENDE	74,00	2
15112	WELLINGTON PEREIRA SOUSA ARANTES	68,50	3
17050	CARINA FLAVIA GASPERETTI CARDOSO	65,00	5
17260	ISRAEL MARTINS MAIOR	63,00	6
17981	ERENIR JOANA ALONSO	62,50	7
15225	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	62,50	8
16851	JANAINA DE SOUSA PEREIRA	60,00	9

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 01 de Agosto de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

LEI

Lei Municipal nº. 634/2011

Rochedo-MS, 14 de julho de 2011.

“Cria o Programa Ver e Ouvir para Aprender, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul”.

A Câmara Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, presidida pelo Senhor GERALDO ALVES ARANTES, no uso das atribuições legais que lhe confere no artigo 30 letra “q” do Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Ver e Ouvir para Aprender, envolvendo as entidades que integram a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul, que ofereçam ensino fundamental, em colaboração com as Secretaria Municipal de Educação e de Saúde.

Art. 2º - As ações que compõem o Programa deverão ser prestadas, anualmente, aos alunos que tiverem sua matrícula deferida, conforme as normas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Deverão ser realizadas, antes de findo o primeiro bimestre letivo, as seguintes ações:

I - verificação de acuidade visual e auditiva;

II - encaminhamento e acompanhamento, em saúde e pedagógico, dos casos de problemas visuais e auditivos detectados.

§ 2º - Fica a critério dos gestores em saúde e educação, no que se refere à oportunidade e conveniência, o oferecimento das seguintes medidas supletivas:

I - oferecimento de palestras e orientação, por profissionais das áreas de conhecimento abrangidas por este Programa, à comunidade escolar;

II - instrução em comunicação com deficientes auditivos à comunidade escolar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos Estaduais, Federais e com a iniciativa privada para a execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário das Deliberações “Ademar Gomes Sandim”, em Rochedo 14 de julho de 2011.

Geraldo Alves Arantes
Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO I - Nº 062

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Sexta feira, 29 de Julho de 2011

DECRETO

DECRETO n.º 048 /2011

Rochedo – MS, 26 de julho de 2011.

“Convocação para Realização de Exame Médico dos Convocados através dos Decretos Municipais nº 043/2011 e nº 044/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através dos Decretos Municipais Nº 043/2011 de 13 de Julho de 2011, e Nº 044/2011 de 15 de Julho de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 29 de Julho de 2011, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS			
15168	DISNEI FLORENCIANO FILHO	87,50	1
1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
16233	LUZIA DE JESUS NEVES	75,50	1
16573	MARIA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	74,50	2
1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS			
17357	DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA	98,00	1
1014 PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
15937	TATIANE FRANCO JORGE	83,50	1
3000 MOTORISTA CAT. D			
16988	AMARILDO AQUINO	85,50	2
14689	POLIANA FERRO	78,00	6
1007 NUTRICIONISTA			
15873	POLLYANA ESTELA KINA LEMOS	92,50	1
1008 ODONTÓLOGO			
14850	WILLIAM CAVALCANTE GODOY	85,50	2
1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial			
16676	ADRIANA DE LIMA NEVES AGUILERA	95,00	1
1024 PSICÓLOGO - Quadro Especial			
17097	RODRIGO MERJAM MOTA	81,50	1
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
17996	ERIKA ARANTES DA SILVA	68,00	8
17298	SONIA MARIA D. GONÇALVES RIBAS	68,00	9
2001 TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
18382	ISMERIA FARIAS GIARDULO	71,00	2
17932	MORGANA ESPINOSA	70,00	4
15143	SORAIA MANOEL DO CARMO	67,50	5
2003 AGENTE SOCIAL - Quadro Especial			
19487	JOSÉ MARCOS ROSA DA SILVA	66,00	1
3002 AGENTE DE ENDEMIAS			
19641	EUCILIO SOUZA DA SILVA	87,00	1
14688	RAFAEL RODRIGO PAGLIARI	84,50	2
3003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO URBANA - Quadro Especial			
18812	MIRIAM NABHAN LUZ	94,00	1
15429	GISELY RIBEIRO DOS SANTOS	90,50	2
15877	SERGIO GOMES NONATO	88,00	3
17396	ANDRÉA EVANGELINA DA COSTA	83,00	4
16738	MARLON DINIZ DE MOURA SIRILO	82,50	5
17960	JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA	82,00	6
3004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RURAL - Quadro Especial			
18377	SANDRA REGINA GROMBONI	81,50	1
3005 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO INDÍGENA- Quadro Especial			
19030	MARLEIDE MARIA DE JESUS	80,00	1

4000 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

15116	DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO	80,00	1
17689	PATRICIA DE ASSIS REZENDE	74,00	2
15112	WELLINGTON PEREIRA SOUSA ARANTES	68,50	3
17050	CARINA FLAVIA GASPERETTI CARDOSO	65,00	5
17260	ISRAEL MARTINS MAIOR	63,00	6
17981	ERENIR JOANA ALONSO	62,50	7
15225	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	62,50	8
16851	JANAINA DE SOUSA PEREIRA	60,00	9

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

17103	MARIZETE REGINA OLIVEIRA DA SILVA	85,00	2
-------	-----------------------------------	-------	---

1011 PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

15764	DAIANE NARA BRUM REGO	96,00	2
-------	-----------------------	-------	---

1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

17945	GILSON DINIZ DE SOUZA	80,50	1
-------	-----------------------	-------	---

3000 MOTORISTA CAT. D

19749	FLÁVIO OSNEI DE FREITAS ALVES	86,00	1
15600	LEONARDO FERREIRA LINDEMAYER	82,50	3
19479	JULIO ARANI PINHEIRO XAVIER	82,50	4
17784	ALEXANDRE BERNARDES SANCHES	79,50	5
17893	MÁRCIO BORGES DE SOUZA	77,50	7

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

15094	ANDRÉ RECO VOLCE	95,50	1
-------	------------------	-------	---

1020 ODONTÓLOGO - Quadro Especial

19028	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JÚNIOR	91,00	1
17453	IRIS BARBARA LAUDICENA TULUX ROCHA	80,00	2

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

18676	SERGIO DE QUEIROZ GARCIA	67,50	10
-------	--------------------------	-------	----

2001 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

16207	FÁBIO RIBEIRO CAPIBARIBE	87,00	1
17336	MARLY FOSTER DELMONDES	71,00	3

2005 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Quadro Especial

18079	NERILDA RIBEIRO VEIGA	62,50	1
-------	-----------------------	-------	---

4000 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

19173	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	67,50	4
-------	------------------------------	-------	---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br